



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ARQUIVO NACIONAL

NOTA TÉCNICA Nº 5/2020/GABIN/AN/MJSP

PROCESSO Nº 0008227.000918/2019-24

INTERESSADO: ARQUIVO NACIONAL

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de aprovação do **Planejamento Estratégico Setorial do Arquivo Nacional para o quadriênio 2020-2023**, que visa orientar sua atuação estratégica na administração pública federal e que estabelece o mapa estratégico e a carteira de projetos estratégicos a serem implementados durante o período.

OBJETIVO

2. O **Planejamento Estratégico Setorial do Arquivo Nacional para o quadriênio 2020-2023**, tem por objetivo orientar sua atuação estratégica e consolidar a posição da instituição como referência na gestão de documentos, custódia e preservação de acervos, garantindo pleno acesso à informação, visando apoiar as decisões governamentais de caráter político-administrativo, o cidadão na defesa de seus direitos e de incentivar a produção de conhecimento científico e cultural.

IMPLEMENTAÇÃO E CRONOGRAMA

3. O Planejamento Estratégico Setorial do Arquivo Nacional (PES/AN) está alinhado ao Planejamento Estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública para o período 2020-2023 e será implementado, durante o seu período de vigência, por meio de projetos e ações constantes da sua Carteira de Projetos Estratégicos (0031803). O detalhamento dos indicadores e metas relativos aos projetos estratégico serão realizados pelas áreas técnicas pertinentes do Arquivo Nacional, para aprovação e divulgação em ato específico em até 60 (sessenta) dias após a publicação da portaria de aprovação do PES/AN 2020-2023.

IMPACTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

4. O Planejamento Estratégico Setorial do Arquivo Nacional contribuirá para o fortalecimento institucional do AN e, em especial, para a efetiva implementação de uma Política de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal e aprimoramento da sua prestação de serviços à sociedade e ao Estado como órgão central do SIGA, tendo em conta a importância da gestão de documentos e arquivos para a transparência e o acesso a informações públicas como apoio à atividade político-administrativa, bem como para a promoção da cidadania e garantia de direitos.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

5. A proposta não traz impacto orçamentário e financeiro imediato para sua implementação. O Arquivo Nacional executará as ações relacionadas de acordo com o seu planejamento e com a disponibilidade orçamentária anual. Não obstante, a proposta visa, também, racionalizar e reduzir os custos operacionais da instituição.

ANÁLISE

6. Com os novos desafios postos às instituições brasileiras, que devem focar sua atuação na efetiva prestação de serviços à sociedade e, no caso do Arquivo Nacional, também aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, são múltiplas as demandas a exigir o estabelecimento de efetivo planejamento para o cumprimento de seus objetivos institucionais estratégicos.

7. Como principal instituição arquivística da América Latina, órgão central do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal (SIGA), responsável pela custódia de vasto e rico acervo de diferentes cronologias, tipologias e suportes, e, ainda, por concentrar a presidência do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), órgão central do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), o planejamento estratégico institucional deve articular projetos e ações para:

- a) ampliar o entendimento da missão institucional do órgão;
- b) melhorar o desenho de programas e ações para garantir entregas à administração pública e à sociedade;
- c) conferir maior clareza aos objetivos a serem perseguidos pelo Arquivo Nacional;
- d) aperfeiçoar a capacidade de gestão e a tomada de decisão;
- e) garantir a segurança do acervo e das instalações do órgão;
- f) valorizar a inovação institucional; e
- g) ampliar a transparência e acesso a dados e informações governamentais e os seus mecanismos de acompanhamento como poderosas ferramentas de controle social e interno, bem como de avaliação de resultados da gestão.

8. Para tanto, a Direção-Geral determinou às unidades técnicas do Arquivo Nacional que, em articulação com a Assessoria de Planejamento e Modernização (Asplam), realizassem, a partir de outubro de 2019, a primeira etapa do processo de planejamento estratégico, com a definição dos referenciais estratégicos da instituição e a construção do mapa estratégico e da carteira de projetos para o período referido, além da redefinição da missão do Arquivo Nacional, bem como da visão institucional – o que se projeta futuramente como realidade para um órgão mais eficiente e transparente.

9. O planejamento estratégico foi realizado também, como não poderia deixar de ser, de forma a alinhar a atuação do Arquivo Nacional ao planejamento estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública e ao Plano Plurianual 2020-2023 (PPA 2020-2023). Conforme previsto no Manual Técnico do PPA 2020-2023, elaborado pelo Ministério da Economia, deve haver sinergia entre o PPA e o planejamento estratégico do órgão setorial e o seccional. Assim, busca-se que o planejamento, em seus diferentes níveis, atue como mecanismo facilitador das decisões estratégicas ministeriais, ampliando o alinhamento entre os processos internos dos órgãos e entidades da administração federal com bens e serviços a serem entregues à sociedade.

10. O Arquivo Nacional foi um dos primeiros órgãos específicos singulares do MJSP a concluir uma proposta de Planejamento Estratégico Setorial e o submeteu à aprovação ministerial por meio do OFÍCIO Nº 610/2019/GABIN/AN/MJSP, de 13 de dezembro de 2019 (0016585). Diante da proposta do AN, a Secretaria-Executiva do Ministério, por meio OFÍCIO Nº 617/2020/SE/MJ, de 27 de março de 2020 (0029055), atestou o alinhamento do PES-AN ao Planejamento Estratégico Ministerial e informou a publicação da Portaria do Ministro nº 86/2020, de 23 de março de 2020 (0028830), a qual institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Fundação Nacional do Índio, que estabeleceu no art. 5º do Anexo X que:

Art. 5º Os órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, os órgãos específicos singulares do Ministério e a Fundação Nacional do Índio poderão:

I - elaborar planejamento estratégico setorial, que deverá estar em consonância com o disposto neste Anexo X, a ser aprovado pelo dirigente de cada órgão;

II - estabelecer ou alinhar os normativos internos sobre planejamento estratégico para dar cumprimento a este Anexo X. (grifo no original).

11. Diante da autorização ministerial, a portaria ora proposta aprovará o Mapa Estratégico do Arquivo Nacional (0031801) e a Carteira de Projetos Estratégicos (0031803) para o período 2020-2023. Para a conclusão do processo de planejamento estratégico já estão em curso discussões com as áreas técnicas para a definição dos indicadores e metas para mensuração do alcance dos objetivos estratégicos, além da construção da cadeia de valor da instituição. Dessa forma, ao fim do processo, o planejamento estratégico do Arquivo Nacional será composto pelos seguintes documentos essenciais:

- a) mapa estratégico;
- b) carteira de projetos estratégicos;
- c) Indicadores e metas; e
- d) cadeia de valor.

12. A construção do planejamento estratégico com todas as unidades do Arquivo Nacional, de forma participativa, foi fundamental para realizar um diagnóstico da instituição, definir estratégias e priorizar projetos. Sua efetiva implantação, como um processo estruturado e contínuo, possibilitará a racionalidade da tomada de decisão e a eficiência na alocação de recursos organizacionais.

13. Como parte da implantação de uma gestão estratégica no Arquivo Nacional – que visa criar mecanismos e instrumentalizar os gestores para uma gestão mais profissionalizada e inovadora – está prevista, para 2020, a definição do sistema de governança estratégica e a estruturação de uma sistemática de monitoramento dos objetivos, indicadores e projetos estratégicos. Para tanto, será implantado sistema informatizado que permitirá também o registro das ações e fornecerá informações para a tomada de decisão.

14. Outra importante medida para a consecução dos projetos previstos no PES/AN 2020-2023 foi a assinatura, em conjunto com a Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, do **Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional do Arquivo Nacional - PGT/AN** (0031017), no âmbito do Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado – TransformaGov. Em alinhamento com os objetivos e projetos estratégicos do AN, o PGT articula 33 medidas e ações relacionadas à governança e gestão estratégica; serviços aos cidadãos e ao Governo Federal; gestão de pessoal; processos internos e estruturas organizacionais para fortalecer e tornar mais eficiente tanto a gestão interna do órgão quanto a sua atuação como órgão central do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal (SIGA)

15. O Planejamento Estratégico Setorial do Arquivo Nacional não deixa de levar em consideração a cultura organizacional vigente e os resultados já alcançados. O que se busca é avançar. O envolvimento e a participação de gestores são elementos indispensáveis e essenciais para o seu êxito, de forma que o monitoramento e a avaliação do planejamento estratégico tornem-se, essencialmente, momentos de aprendizado, troca de experiências e disseminação de boas práticas, sempre com foco na entrega de resultados e produtos inovadores à sociedade e à administração pública federal.

CONCLUSÃO

16. Pelo exposto, entendemos que o Planejamento Estratégico Setorial do Arquivo Nacional, elaborado após ampla discussão com todas as áreas técnicas do órgão, bem como com as áreas pertinentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública, configura-se como fundamental para orientar - de forma transparente e de acordo com as boas práticas da administração pública - a atuação estratégica do órgão para o cumprimento de suas atribuições legais, como instituição arquivística nacional, e institucionais, como como órgão central do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal (SIGA), contribuindo, assim, para a consecução das iniciativas e políticas de transparência e gestão da informação governamental, bem como para a organização das atividades dos órgãos e entidades no âmbito do Siga, beneficiando a própria Administração e a sociedade.

17. À Direção-Geral do Arquivo nacional para análise e, se de acordo, assinatura de Portaria de aprovação do Planejamento Estratégico Setorial do Arquivo Nacional para o quadriênio 2020-2023 (0031805).

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2020.

ANDRÉ BUCAR

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Gabinete da Direção-Geral / AN

FÁBIA OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA

Analista de Planejamento e Orçamento

Assessora de Planejamento e Modernização - ASPLAM / AN

Aprovo o **Planejamento Estratégico Setorial do Arquivo Nacional para o quadriênio 2020-2023** . Encaminhe-se para publicação.

NEIDE ALVES DIAS DE SORDI

Diretora-Geral do Arquivo Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Oliveira Bucar, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 24/04/2020, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Oliveira Martins de Souza, Analista de Planejamento e Orçamento**, em 24/04/2020, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neide Alves Dias De Sordi, Diretora-Geral do Arquivo Nacional**, em 25/04/2020, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.arquivonacional.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031748** e o código CRC **D46B0933**.

Referência: Processo nº 0008227.000918/2019-24

SEI nº 0031748

Praça da República, nº 173 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350 - <http://www.arquivonacional.gov.br>